



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 321 , DE 04 DE JULHO DE 2007.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1035-7/2006, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA ao servidor **ADHEMAR SOARES LONDRES NETO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Nível Superior, Classe "C", Padrão-15, matrícula n.º 489, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, combinado com o artigo 186, inciso I, parágrafo 1º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a vantagem do anuênio, conforme assegurado pelo art. 7º, inciso VI, alíneas "a" e "b", da Resolução do Conselho da Justiça Federal n.º 260, de 23 de abril de 2002, cumulativamente com a incorporação dos "quintos", de acordo com o art. 62-A, da Lei n.º 8.112/90, na redação dada pela Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, e isenção de imposto de renda com base no art. 6º, inciso XIV, da Lei n.º 7.713/88, com a redação do art. 47 da Lei n.º 8.541/92, e, capítulo II, inciso XXXIII, do Decreto n.º 3.000/99.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE

8-88

04/07/07